



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Bata Águila

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

Protocolo nº. 5362
LIVRO 05 FLs. 50
Em 15 / 03 / 22
OTACILIO SILVA
Protocolista

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/22, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dá nova redação ao Art. 221, §1º e ao Art. 222, §2º da Resolução nº 66/2002 que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de Almeirim - Pará, e dá outras providências.

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM

À comissão de Legislação, Justiça e Redação
para dar seu Parecer Técnico.

Em 15 / 03 / 22

Otacílio Francis Alves
Presidente

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
APROVADO

Em 15/03/22 Discussão

por maioria simples

Em 15 / 03 / 22

Otacílio Francis Alves
Presidente

O Plenário da Câmara Municipal de Almeirim - Pará, no uso de atribuições previstas na Constituição Federal de 1988 e na Lei Orgânica Municipal aprovou e, com base no art. 132 do Regimento Interno desta Casa, a Presidência do Poder Legislativo promulgou a seguinte Resolução:

Travessa Vespasiano Marlins de Souza, nº. 241 - CNPJ 05.117.635/0001-97 - CEP 68.230-000 Bairro: Cen- cmallegis@uol.com.br



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Almeirim
Palácio Sebastião Bafa Aguilã

4

VO
IRIM

Art. 1º O §1º do art. 221 da Resolução nº 66/2002 que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Almeirim – PA passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 221 (...)

§1º Fica a critério do Plenário da Câmara Municipal de Almeirim – PA definir o seguinte:

I - O número máximo de títulos de honraria a serem concedidos em cada sessão legislativa anual;

II – A quantidade de nomes que caberá a cada vereador propor como beneficiário titular da honraria nesta respectiva sessão legislativa anual.”

Art. 2º O §1º do art. 222 da Resolução nº 66/2002 que institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Almeirim – PA passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 222 (...)

§2º Após as definições que trata o art. 221, §1º deste Regimento Interno, cada proposta deve ser apresentada individualmente e por escrito, contendo a justificativa pela apresentação do respectivo nome.”

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Sala das sessões da Câmara Municipal de Almeirim – Pará, 22 de fevereiro de 2022.


VANDO LUIZ FERREIRA SANTOS
Vereador Autor do Projeto